



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 016/2026

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"L E I"

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 505.316,35 (quinhentos e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	13.000	-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
Unidade Orçamentária	13.002	-	Departamento de Serviços Urbanos		
	15.452.0014.2.116	-	Urbanismo		
Fonte	11005	-	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos - Urbanismo		
	4.4.90.52.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	505.316,35
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				R\$	505.316,35

Artigo 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º os recursos especificados abaixo, conforme o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

I – Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação** decorrentes de Convênio celebrado com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, na seguinte receita:

24.22.99.01.01.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 07 de maio de 2026.


ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL